PORTARIA Nº 595/SPO, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

Suspende cautelarmente a homologação dos cursos práticos de PC-A e IFR-A do Aeroclube de Sorocaba.

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DE INSTRUÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 1º, inciso V, da Portaria nº 1494/SPO, de 2 de julho de 2014, considerando o que consta do processo nº 00065.500223/2017-74,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender cautelarmente a homologação dos cursos práticos de Piloto Comercial Avião e Voo por Instrumentos Avião do AEROCLUBE DE SOROCABA, situada à Av. Santos Dumont nº 1285, Vila Angélica, em Sorocaba - SP, CEP: 18065-290, até que as inconformidades identificadas no processo sejam sanadas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AUDIR MENDES DE ASSUNÇÃO FILHO

Publicado no Diário Oficial da União de 24 de fevereiro de 2017, Seção 1, página 117.